



REQUERIMENTO Nº RQ 2490 /2017
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

L I D O
Em. 15.03.17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à senhora Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre as licenças ambientais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Senhora **Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre as licenças ambientais**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a respeito do seguinte quesito:**

- 1. Solicitamos informar a quantidade de obras que se encontram paralisadas nesta data, no Distrito Federal, por falta da licença ambiental.**

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 2490 / 2017
Folha Nº 01 Bete

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	15/03/17 às 17h00
Assinatura	Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

[Handwritten mark]



"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 24901/2017
Folha nº 02 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.490/17.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 16/03/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2490/2017
Folha Nº 3 Bete